

**DECISÃO Nº 118, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.077314/2013-68, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 19 de agosto de 2014,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária RORAIMA TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 06.562.954.0001-86, com sede social em Boa Vista (RR).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 40, de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2010, Seção 1, página 13.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente